



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Projeto de Resolução n.º

Recomenda ao Governo que encete todos os esforços diplomáticos para defender a criação do Estado da Palestina, a par da existência do Estado de Israel, lado a lado, a viver em paz e segurança.

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. No quadro do processo de paz, dê os passos apropriados e necessários para que Portugal possa reconhecer, em estreita articulação com parceiros próximos no âmbito da UE, o Estado da Palestina, viável e sustentável, na base de uma repartição de território justa e mutuamente aceite, de forma a garantir que possa viver lado a lado com o Estado de Israel, reconhecido e em paz e segurança, excluindo qualquer organização terrorista como representante do povo Palestino;
2. Use os seus recursos diplomáticos e a sua influência internacional para, bilateralmente e nas instâncias internacionais onde Portugal tem assento, particularmente no Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros da UE, defender um posicionamento internacional que leve ao reconhecimento da Palestina como um estado independente;
3. Defenda o respeito pelas Resoluções das Nações Unidas relativas ao conflito israelo-palestino, especialmente as que condenam e proíbem a construção de novos colonatos na Cisjordânia.

Palácio de São Bento, 10 de janeiro de 2024

O Presidente da Comissão

Sérgio Sousa Pinto